



Município de Passa Quatro – Estado de Minas Gerais

Estância Hidromineral

PORTARIA Nº 203 DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas através de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal e as organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município, conforme especifica, e dá providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Passa Quatro - MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 9.869, de 28 de abril de 2017, que regulamenta em âmbito municipal o novo regime jurídico das parcerias voluntárias celebradas, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a dispensa de Chamamento Público para seleção das entidades de Assistência Social, amparada no art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019 de junho de 2014, bem como na “justificativa” emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, respaldada por parecer técnico, e que diante disso as parcerias, com as referidas entidades, serão celebradas através de Termo de Colaboração, visando à manutenção e continuidade da execução de programas e serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a aplicação dos recursos destinados aos programas e serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), apresentados pelas entidades de Assistência Social em seus respectivos Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a execução dos Planos de Trabalho e de Aplicação apresentados pelas entidades de Assistência Social para subsidiar os Termos de Colaboração, instrumento jurídico que irá celebrar a parceria entre as referidas entidades e a Prefeitura Municipal de Passa Quatro.

A



Município de Passa Quatro – Estado de Minas Gerais

Estância Hidromineral

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Diego Luís Dias Martins – CPF 088.394.976-84
Marina dos Santos Castilho – CPF 117.669.076-01
Vanda Cristina Bitencourt – CPF 984.497.616-20

Suplentes:

Edilaine dos Santos Vitorino Motta – CPF 050.094.276-56
Breno da Costa Fonseca – CPF 105.526.246-67
Marceli Monteiro da Silva Cartier – CPF 516.648.286-72

Parágrafo único: Para presidir a Comissão de Monitoramento e Avaliação fica nomeada neste ato a funcionária Marina dos Santos Castilho.

Art. 3º - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil de Assistência Social que tenha celebrado a parceria com a Prefeitura Municipal de Passa Quatro.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, que não seja membro desse colegiado, quando assim julgar necessário.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término da parceria prevista nos Termos de Colaboração, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais e produza os resultados de seu objeto.

Passa Quatro/MG, 31 de maio de 2017.

Antônio Claret Mota Esteves
Prefeito Municipal